



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

**RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**, Estado do Maranhão, nos termos do subitem 20.9 do Edital 01/2024 e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 366, de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de pessoal da Prefeitura de Santa Helena-MA;

**CONSIDERANDO** as impugnações apresentadas tempestivamente ao certame pelo Conselho Regional de Farmácia do Maranhão, pelo Conselho Regional de Odontologia, pelo Sr. Gilson Pimenta, pela Sra. Laís Vieira, nos termos do subitem, 1.5 do Edital 01/2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício 003/2024, da Comissão Organizadora do Concurso, que trata das Impugnações apresentadas ao Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, o poder de autotutela da Administração, conforme súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE** retificar o Edital 01/2024, nos seguintes termos:

1. A tabela do Anexo I, referente aos cargos de nível superior, que dispõe sobre a denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial, **fica alterada no que concerne aos requisitos de escolaridade o cargo de Professor Nível I – Educação Inclusiva**, nos seguintes termos:

CARGO	CÓD	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS					CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL	
			AMPLA	PCD	NEGROS	INDÍGENAS	QUILOMBOLAS			
<b>Professor Nível I – Educação Inclusiva</b>	33	Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia e especialização ou pós graduação em Educação Especial.	4	0	0	0	0	6	30h	R\$ 3.315,41



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

2. Fica alterado o conteúdo programático dos conhecimentos específicos do **cargo 015 – Advogado**, acrescentando-se a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21).
3. Fica alterado o conteúdo programático dos conhecimentos específicos do **cargo 03 – Agente Administrativo** retirando-se a Lei 8.112/1990, substituindo-se o dispositivo **pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Helena** (Lei Municipal 007/1988);
4. Fica alterado o quadro de disciplinas da prova objetiva do **Cargo 02 – Vigia**, alterando-se a posição do cargo do item 10.6 do edital para o item 10.8, cobrando-se o conteúdo conforme Tabela III do Edital 01/2024, de forma que a disciplina de “noções de informática” deixe de ser avaliada e seja substituída pela disciplina de “Atualidades”, conforme abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	02	10	Sem exigência	
Atualidades	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

5. Fica prorrogado o prazo para inscrições no concurso público até às 23h59min do dia **04 DE MARÇO DE 2024**, permanecendo inalteradas as datas das demais etapas estabelecidas pelo cronograma constante no Edital nº 01/2024.

Santa Helena-MA, 19 de fevereiro de 2024.

**ZEZILDO ALMEIDA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal